
Mensagem nº 021, de 30 de maio de 2023.

**À Sua Excelência o Senhor Vereador
LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conde
Conde/PB**

Senhor Presidente,

Submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial em atendimento a ofício encaminhado por esta Câmara Municipal para o fim de possibilitar o pagamento de salário família aos novos servidores efetivados nesta Câmara Municipal.

Com o fim de atender ao pleito desta Câmara Municipal e adequar o orçamento do Município é que encaminhamos o presente projeto de lei que merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa Casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Renovo a Vossas Excelências e a seus ilustres pares, meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Assinado de forma
digital por KARLA MARIA
MARTINS PIMENTEL
REGIS:81893850463
KARLA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 019/2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS
QUE ESPECIFIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba encaminha ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial na quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinados a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3300.00.00	Outras despesas correntes	
3390.00.00	Aplicações Diretas	
3390.08.00-001.000000	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 1.000,00
	Subtotal	R\$ 1.000,00
	Total Geral	R\$ 1.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do §1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conde, 30 de maio de 2023.


Assinado de forma digital
por KARLA MARIA
MARTINS PIMENTEL
REGIS:81893850463
KARLA PIMENTEL
PREFEITA DE CONDE